


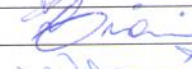


quantitativo constante nas urnas e o remanescente. Ou seja, no ato da somatória, obteve-se o valor total de cédulas que estavam à disposição. Assim, ficou claro e evidente que nenhuma cédula foi perdida ou retirada do local.

5. **DOS VOTOS DOS ESTUDANTES:** A Comissão julga parcialmente procedente o pedido. Ou seja, entende pela possibilidade de recontagem dos votos (respondendo e deferindo o pedido do item "a"), mas não pelos motivos apresentados neste item. Isto porque, na hora da apuração, houve uma nova contagem, em que se confirmou os quantitativos exatos de votos para a Chapa 1 e Chapa 2. A Comissão defere o pedido porque, considerando o resultado do pleito, que teve margem de apenas 0,06%, seria razoável a recontagem, a fim de verificar se, de fato, o resultado reflete a vontade das urnas.

6. **DA ANULAÇÃO DOS VOTOS:** pelos motivos acima apresentados, a Comissão indefere este pedido, deferindo apenas o que diz respeito à recontagem.

7. **DO DIA E HORÁRIO PARA RECONTAGEM:** a recontagem fica marcada para o dia 22/11/2017, às 19h, no auditório do ichca.

Assim, não havendo mais nada a discutir ou decidir, às 10h02min, deu por encerrada a reunião e análise recursal, a qual será assinada por todos os presentes:

NOMES	ASSINATURA
HOMERIQUE TAVARES DE OLIVEIRA	
DAMICIO FERNANDA M. FERREIRA	
MARCELA GIANINI	
NELMA CAMILO DE ASSIS	
JOUQUINA OLIVEIRA FERREIRA	